

Secretaria de
Turismo e LazerGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.**Portaria Nº28/2022 de 03 de março de 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Decreto n.º 42.191/2015, arts. 1º e 2º, e também a instauração do processo administrativo autorizado pela Portaria nº 116/2021, para instrução e eventuais sanções decorrentes da apuração das irregularidades praticadas pela empresa **M2S SOFTWARE LTDA-EPP**, referente ao Contrato ETP n.º 184/2018;

Considerando, ademais, a necessidade de ampliação do prazo para toda a instrução que se faz necessária, bem como o atendimento integral dos procedimentos administrativos internos para a consecução plena dos trabalhos da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo da Portaria nº 116/2021, por 30 (trinta) dias, ou até que sejam concluídos os trabalhos, o que primeiro ocorrer.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

ANTONIO NEVES BAPTISTA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Peres Neves Baptista**, em 10/03/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21937406** e o código CRC **B35D4459**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000